



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 15 DE ABRIL DE 2004 - ANO VI - Nº 126

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 611 DE 18 DE MARÇO DE 2004 -

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis situados na Av. Senador Ermírio de Moraes, neste Município, com as seguintes características: um imóvel pertencente ao Sr. Francisco Portela de Albuquerque, com área de 34,35m² (trinta e quatro metros quadrados e trinta e cinco décimos); um imóvel pertencente ao Sr. Carlos Janser Dias Loiola, com área de 45,57m² (quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e sete décimos); um imóvel pertencente ao Sr. Tiago Paulo de Alcântaras, com área de 52,88m² (cinquenta e dois metros quadrados e oitenta e oito décimos); um imóvel pertencente à Sra. Antônia Irizélia Braz Romano, com área de 65,34m² (sessenta e cinco metros quadrados e trinta e quatro décimos), todos extremando-se: ao norte, com a Av. Senador Ermírio de Moraes; ao sul, com a rua do trilho Ubajara; ao leste, com a Rua Cel. Albuquerque, e ao oeste, com imóvel pertencente à Sra. Maria das Graças Cavalcante. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação previstas neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no Art. 1º deste Decreto, destinam-se à construção do Trecho III da Avenida Pericentral. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de março de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 615 DE 15 DE ABRIL DE 2004 -

Dispõe sobre a convocação da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o regulamento de regras para a 3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal, convocada pela Portaria Ministerial nº 318 de 04 de março de 2004, com Regimento aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, em 06 de fevereiro de 2004; CONSIDERANDO a necessidade de discutir a saúde bucal como elemento de inserção e controle social, capaz de alimentar a auto-estima dos cidadãos tornando- os sujeitos ativos na transformação social no Município de Sobral, DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Bucal de Sobral a ser realizada no dia 04 de maio de 2004, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Saúde. Art. 2º - O Tema Central da Conferência será: "SAÚDE BUCAL: acesso e qualidade, superando a exclusão social", que deverá abordar os seguintes aspectos: 1. Educação e Construção da Cidadania; 2. Formação e Trabalho em Saúde Bucal; 3. Controle Social, Gestão Participativa e Saúde Bucal; 4. Financiamento e Organização da Atenção em Saúde Bucal. Art. 3º - O Tema Central da I Conferência Municipal Saúde Bucal deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de viabilizar maiores possibilidades de uma reformulação que facilitará o bom funcionamento do serviço de Saúde Bucal no Município de Sobral. Art. 4º - A I Conferência Municipal de Saúde Bucal será presidido pelo Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde. Art. 6º - O Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde baixará, por Portaria, o Regimento que disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Saúde

Valorize Seus Atos, Publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
CID FERREIRA GOMES

- Vice-Prefeito
FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município
JOÃO DE AGUIAR PUPO

- Secretário de Desenvolvimento da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretário de Desenvolvimento da Educação
MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA

- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde
LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO

- Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO JOSINO PONTES

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA

- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Secretário Especial de Esportes
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA

- Secretário de Desenvolvimento Econômico
CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ

- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança
MARCELO MARTINS PEREIRA

- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

Bucal, que deverá ser elaborado por uma comissão organizadora, designada pelo titular da Pasta da Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Art. 7º - As despesas decorrentes da I Conferência Municipal de Saúde Bucal ocorrerão dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Saúde. Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4698/2004-GP/A - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 307 de 20 de junho de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. BENEDITO LOIOLA SIQUEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Prefeito Distrital DAS-09, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 01 de Abril de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS EDESIO SÓLON Chefe do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 4379/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 RESOLVE: Exonerar, o Sr. CARLOS ALBERTO FONTES DIAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL. PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 2 de Julho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe de Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 4662/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: com fundamento no que preceitua o Art. 10, § 1º e Art. 11, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº 190 de 15 de outubro de 1998 c/c o Art. 53, § 5º e Art. 71 da Lei Municipal 038 de 15 de dezembro de 1992 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20, e ainda os Arts. 39, § 3º, 40 e § 7º, Art. 149 parágrafo único da Constituição Federal, conceder pensão a contar do dia 01 de julho de 2000, em favor dos menores ANTONIO NAZARENO DA SILVA LINHARES E PEDRO CAVALCANTE LINHARES JÚNIOR, filhos da ex-servidora MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PAIVA, neste ato representados por seu genitor PEDRO

CAVALCANTE LINHARES, enquanto não atingirem a idade regulamentar, com proventos mensais de R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais), que deverá ser rateado entre estes dependentes da ex-servidora, o valor total do benefício refere-se ao salário bruto recebido pela ex- servidora à época de sua morte, ou seja R\$ 138,64(cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme constante em contra-cheque anexo aos autos; valor devidamente reajustado e complementado em virtude do disposto no Art. 201 § 2º da Constituição Federal. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de março de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIS CLÁUDIO COUTINHO - Coordenador da Fundação Municipal de Seguridade Social.

ATO Nº 4699/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ DE SOUSA ALBUQUERQUE, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local II Caracará, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIS EDESIO SÓLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 4701/ 2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local-II - Caracará, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Abril de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - LUIS EDESIO SÓLON-Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 4733/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. JUSCELINO DE ALMEIDA MONTE, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - Bairro Dom Expedito, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de

Abril de 2004. CID FERREIRA GOMES-Prefeito Municipal LUIS EDESIO SÓLON-Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 4734/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 307 de 20 de junho de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. JUSCILANE MARQUES MONTE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - Bairro Dom Expedito, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal LUIS EDESIO SÓLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 4735/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. TIAGO RAMOS VIEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS-08, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal LUIS EDESIO SÓLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 4736/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97 c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. GEANE GOMES CHAVES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora Especial DAS-08, lotada no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Abril de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal LUIS EDESIO SÓLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

ATO Nº 4659/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE:

Exonerar, o Sr. MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de Março de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4660/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear, o Sr. MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de Março de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4661-B/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. WASHINGTON LUÍS AMARO ANDRADE, do cargo de provimento em Comissão de Gerente, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de Março de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

REPUBLICAÇÃO

ATO Nº 1952/2001-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo Nº 11.385/2000 da CIA. c/c Art. 149, inciso II e Art. 155 da Lei Municipal 038 de 15/12/1992 c/c o Parecer nº 118/2001 da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE: Exonerar, o Sr. FRANCISCO RÉGIS RIBEIRO FÉLIX, do cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Urbanismo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em

04 de Maio de 2001. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 4651/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 123 de 19 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, c/c Lei Municipal 038/92 de 15/12/92 com Art. 149 inciso II e Art. 155, RESOLVE: Exonerar, o Sr. FRANCISCO RÉGIS CARNEIRO ROCHA, do cargo de provimento efetivo de Professor Básica II - Classe B - Ref. I, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE

ATO Nº 4620-A/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 177 de 25 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. ÂNGELA MARTA DA SILVA LONGO, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Área Descentralizada de Saúde - PSF - Terrenos Novos, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de dezembro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4656/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 177 de 25 maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. EDSON TEO-
TONIO DE MOURA LUZ, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde - PSF - Sinhá Sabóia, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de Março de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4657/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 247 de 19 janeiro de 2000, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. NAIRA LOPES RAMOS, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Área Descentralizada de Saúde, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de Março de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

ATO Nº 4661-A/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sra. CRISTIANE SABÓIA BARROS, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora - DAS - 07, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Março de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

ATO Nº 4672 /2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. ROBÉRIO MESQUITA SILVA, Contador, matrícula 3515, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal . RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 080012/2004 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 06/05/2004, às 9h OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção destinados ao Distrito de Jaibaras, através do Programa de MELHORIAS HABITACIONAIS do Município de Sobral Valor do Edital: Gratuito INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral 13/04/2004. ACOMISSÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO

EDITAL Nº 04/2004 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 8º INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE DISCORRE SOBRE A COMPETENCIA DO MUNICÍPIO EM PROPORCIONAR OS MEIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E A CIÊNCIA. RESOLVE: Abrir inscrições para o preenchimento de 11 (onze) vagas de INSTRUTORES da Escola de Música Municipal de Sobral, observando os critérios abaixo descritos: 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - A Organização da presente seleção estará a cargo da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura e do Turismo de Sobral, através de uma Comissão Organizadora formada pelos professores: JOSÉ BRASIL DE MATOS FILHO (Regente do Coral Vozes de Sobral) e JOSÉ WANDERLEY ALVES COSTA (Regente da Banda de Música de Sobral). 2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas de 26 a 30 de abril de 2004, de 8h às 12h e de 14h às 17h na sede da Escola de Música de Sobral, situada à Avenida Dom José, 1126, Centro, Sobral-CE. Cada candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga de Instrutor. São condições para inscrição: 1. Ser brasileiro(a); 2. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos; 3. Estar em dias com as suas obrigações eleitorais; 4. Estar em dias com o serviço militar, se do sexo masculino; 5. Possuir habilitação e qualificação mínimas para o exercício do cargo; 6. Ser residente e domiciliado em Sobral. 3. DA DOCUMENTAÇÃO: No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar: a. Ficha de inscrição padrão devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a); b. Fotocópia de documento de identificação de validade nacional com foto;

c. Fotocópia do CPF; d. Fotocópia de comprovante de residência; e. Fotocópia do documento militar (para os candidatos do sexo masculino); f. Fotocópia do Título de Eleitor; g. Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, sendo aceita declaração de estar cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente; h. Duas fotos 3X4 recentes; i. Currículo que comprove a participação em cursos de formação musical e/ou experiência profissional com músico ou educador musical. 4. DO PROCESSO SELETIVO: 4.1. O processo de seleção constará da avaliação do currículo, de entrevista e prova de aptidão, para seleção de, no máximo, 3 (três) candidatos(as) para cada uma das 11 vagas oferecidas. 4.2. Se o número de candidatos(as) inscritos(as) para cada uma das vagas for superior a 3 (três), somente serão entrevistados os 3 (três) candidatos(as) que obtiverem as melhores avaliações de currículo. 4.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1. O(a) candidato(a) que possuir maior tempo de experiência como educador musical; 2. O(a) candidato(a) que possuir maior tempo de experiência profissional; 3. O(a) candidato(a) que possuir maior escolaridade; 4. O(a) candidato(a) mais idoso(a). 5. PERÍODO DE VIGENCIA DA BOLSA DE MONITORIA maio de 2004 a dezembro de 2004 (ver item 9.1 das disposições finais). 6. VALOR DA BOLSA DE MONITORIA - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) 7. CARGA HORÁRIA EXIGIDA - 25 (vinte e cinco) horas semanais sendo 16 horas de aulas a serem ministradas e 9 horas de estudo e planejamento. 8. DAS VAGAS - As 11 (onze) vagas oferecidas estão assim distribuídas:

Nº de vagas	Cargo / Função
1	Instrutor de Instrumentos de Sopro (metais)
1	Instrutor de Instrumentos de Sopro (madeira)
1	Instrutor de Flauta Doce
1	Instrutor de Teclado
2	Instrutor de Violão
1	Instrutor de Bateria
1	Instrutor de Percussão
1	Instrutor de Guitarra Elétrica
1	Instrutor de Contrabaixo Elétrico
1	Instrutor de Reeducação Vocal/Canto

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 9.1. O prazo de validade desta seleção será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Sobral. 9.2. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas. 10. CALENDÁRIO - Divulgação do Edital: de 20 a 30 de

abril. Inscrições: de 26 a 30 de abril. Avaliação dos currículos: dias 03 e 04 de maio. Entrevistas e prova prática: dias 05 e 06 de maio. Divulgação dos Resultados: dia 07 de maio. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS - Os casos omissos serão analisados pela Secretária do Desenvolvimento da Cultura e do Turismo do Município de Sobral. Sobral, 15 de abril de 2004. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Secretário do Desenvolvimento da Cultura e do Turismo de Sobral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE

EXTRATO DE RELATÓRIO - O PRESENTE EXTRATO DO RELATÓRIO ANUAL CONCLUSIVO DA ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E O IDETSF atende solicitação do Conselho de Administração do Instituto para o Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família IDETSF Escola de Saúde em Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, que requereu a elaboração de um relatório anual conclusivo da análise dos resultados com a execução do Contrato de Gestão efetuado entre o Município de Sobral e o IDETSF. O Instituto para o Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família IDETSF Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituído sob a forma de associação, tendo como finalidade o ensino, a pesquisa, a assistência e o desenvolvimento de tecnologias em saúde da família. Qualificado como Organização Social pelo Decreto Municipal n.º 435 de 02/02/2002, inscrito no CNPJ MF sob o número 04.776.677/0001-77, com sede na Av. Jonh Sanford, 1312 Junco Sobral CE foi inaugurada em junho de 2001. Tem como missão “renovar mentes e corações em prol de um sistema de saúde vivo, capaz de promover Saúde, e não somente, prevenir e curar doenças”. O Instituto para o Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família IDETSF Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia possui os seguintes objetivos e que foram os principais pontos alvos da presente avaliação: I Acompanhar de forma sistemática o processo de educação permanente dos profissionais que atuam na Estratégia de Saúde da Família, através da atuação permanente do grupo de preceptoria; II Desenvolver a especialização com caráter de Residência em Saúde da Família no município de Sobral; III Desenvolver outros cursos que sejam entendidos como necessários no decorrer do processo de acompanhamento; IV Elaborar e executar projetos de comunicação e marketing social para

promoção da saúde das equipes de Saúde da Família; V - Coordenar pesquisas que permitam a sistematização da experiência de implantação e implementação da Estratégia Saúde da Família, com vistas à organização de um Centro de Documentação em Saúde da Família; VI - Dos Recursos Financeiros. O processo de avaliação do Instituto para o Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família IDETSF Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia foi realizada durante o período de 02 a 29 de fevereiro de 2004. Participaram dos trabalhos os quatro profissionais abaixo discriminados. Os quais confirmam e atestam para os devidos fins que EFETIVAMENTE A ESCOLA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA CUMPRIU RIGOROSAMENTE COM OS OBJETIVOS ESTABELECIDOS QUANDO DO CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE NO PERÍODO AVALIADO DE JULHO DE 2002 A DEZEMBRO DE 2003. Sobral-CE, 29 de fevereiro de 2004. JOSÉ REGINALDO FEIJÃO PARENTE - Psicólogo C.R.P. 3210 - Pós-Graduado em Adm. de Recursos Humanos e Mestre em Gestão Pública. IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE - Enfermeira COREN: 0091738 - Mestre em Enfermagem Social.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOBRAL
SECRETARIA DA 5ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. ICLEA AGUIAR ARAUJO ROLIM - Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sobral, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de EVERALDO DE SOUSA E SILVA, foi proposta uma Ação de Usucapião, proc. 1162/2003, do imóvel seguinte: "Um prédio de tijolos e telhas, situado na Av. John Sanford, 2037, tendo na parte térrea uma área construída de 248,95m², e na parte superior uma área de 176,36m², totalizando uma área construída de 425,31m², encravada em um terreno de forma irregular, com uma área total de 271,60m², extremado-se: pela frente, com a Avenida John Sanford, em três segmentos retilíneos e descontinuos de 12,50 metros, 300 metros e 7,55 metros; pelo lado

direito, com a Rua Humberto Lopes, em dois segmentos de 5,00 metros e 7,40 metros; pelo lado esquerdo, com imóvel pertencente a Maria da Conceição Sousa Brito, onde mede 16,20 metros e, pelos fundos, com a Rua Manga, onde mede 18,15 metros." Pelo que mandou o(a) MM. Juiz(a) passar o presente Edital com prazo de 30(trinta) dias_ que será afixado no local de costume e publicado em jornal de circulação do Estado, bem como CITA os herdeiros ausentes, incertos, desconhecidos e de eventuais interessados para querendo, no prazo de 15(quinze) dias, requerer o que achar necessário, valendo desta citação para todos os atos e termos do processo, como disciplina o Art. 942 do C.P.C. inclusive, para contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral, aos 17(dezessete) de março de 2004. Eu, ANTÔNIO GILSON RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, Matrícula: 200-148-1-3, digitei. Eu, _____, Diretora de Secretaria, o Subcrevo. ICLEA AGUIAR ARAÚJO ROLIM - Juíza de Direito.

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SOBRAL - CEARÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO - A comissão pro-fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral Ceará - SINDSEMS, convoca todos os membros da categoria profissional de: Servidores Públicos da Educação, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Desenvolvimento da Administração e Finanças, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Social e Saúde, Segurança e Cidadania do Município de Sobral - Ceara, para assembléia geral extraordinária de aprovação da fundação da referida entidade, a ser realizada as 08:00 (oito) horas do dia 24 de Abril de 2004, em sua sede Provisória a Avenida Dom Jose Nº 659 - Centro - Sobral - Ceara. Sobral - Ceara, 01 de Abril de 2004. GILVAN AZEVEDO FERREIRA, JOSÉ CARLOS MOREIRA COLAÇO, MARIA DO ROSÁRIO MADEIRA DO NASCIMENTO, FLORÊNCIA CAVALCANTE DE SOUSA FERREIRA, FRANCISCA FRANCIMAR ALVES SOUSA - Membros Comissão Pró - Fundação.

Maquete Eletrônica do Parque da Cidade



Localização: *Margens do Riacho Pajeú*

Valor Total da Obra: *R\$ 4.283.447,22*

Prazo de Execução: *180 dias*

